



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 643/1958

Ementa

DENOMINA "VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA" A RUA PROJETADA 1, NO BAIRRO RETIRO.

Data da Norma

17/05/1958

Data de Publicação

28/06/1958

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 862/1958](#) - Autoria: Renato Barata

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: RENATO BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 643, de 17 de MAIO de 1958 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7/5/1958, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A atual rua projetada nº 1 do plano de loteamento sito no Bairro do Retiro, constante da Lei nº. 618, de 5 de dezembro de 1.957, passa a denominar-se " RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dezessete de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor